



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Eduardo Girão

**REQUERIMENTO N° DE - CPICRIME**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Mauro Caputti Mattosinho, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão foi instituída com a elevada finalidade de investigar a atuação de organizações criminosas, seus mecanismos de financiamento, eventuais interpostas pessoas e possíveis redes de influência que possam comprometer a regularidade do sistema financeiro e a efetividade da persecução penal no país. No cumprimento desse mister constitucional, impõe-se ao Parlamento agir com responsabilidade, equilíbrio e respeito às garantias individuais, sem abdicar de seu dever fiscalizatório.

Nesse contexto, o Sr. Mauro Caputti Mattosinho, piloto profissional, fez em redes sociais graves denúncias nas quais relata, segundo suas próprias declarações, episódios envolvendo o uso de aeronaves para o transporte suspeito de valores e cargas, bem como de outras circunstâncias que demandam apuração rigorosa dessa CPI do Crime Organizado.

Nas manifestações tornadas públicas, o referido piloto afirma ter presenciado ou participado de operações que envolveriam pessoas de elevada



influência no cenário jurídico e também político nacional, inclusive senadores da República, além de empresários de grande projeção econômica, descrevendo contextos que, em tese, podem guardar relação com práticas associadas ao crime organizado, à lavagem de dinheiro, ao tráfico de influência ou a outros ilícitos de alta gravidade.

A gravidade política e institucional das pessoas mencionadas, aliada à repercussão social das denúncias, impõe a esta Comissão o dever de agir com firmeza, transparência e responsabilidade, promovendo o esclarecimento dos fatos perante a sociedade brasileira.

A oitiva do Sr. Mauro Caputti Mattosinho revela-se, portanto, imprescindível para que esta Comissão possa compreender o contexto das alegações, identificar eventuais vínculos, delimitar responsabilidades, verificar a existência de elementos materiais de prova e avaliar a necessidade de desdobramentos investigativos, sempre no estrito cumprimento das garantias legais e do devido processo. O silêncio institucional diante de acusações dessa magnitude comprometeria a credibilidade do Parlamento e frustraria a expectativa legítima da população por respostas claras e apuração efetiva.

Diante do exposto, entende-se que a convocação do Sr. Mauro Caputti Mattosinho para comparecer perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito mostra-se adequado, proporcional e alinhado ao interesse público, contribuindo para o esclarecimento dos fatos investigados, para a transparência institucional e para o fortalecimento da confiança da sociedade nas instituições democráticas.

Sala da Comissão, 3 de fevereiro de 2026.

**Senador Eduardo Girão  
(NOVO - CE)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3531194362>



Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF266507658780, em ordem cronológica:

1. Sen. Magno Malta
2. Sen. Carlos Portinho
3. Sen. Eduardo Girão